



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 004/14

Processo Administrativo n.º 12/10/13560

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 47/12

Carta Contrato n.º 31/12

Objeto: Serviços de montagem e instalação de módulos de estruturas tipo mezanino, com fornecimento de materiais.

Considerando que:

I – Foi assinada em 28/12/12 a Carta Contrato n.º 31/12 (fls. 263/273), com a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 52.048.907/0001-24;

II – A empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 292).

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Carta Contrato n.º 31/12 celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, com fundamento, no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, e nos termos da autorização do Secretário Municipal de Saúde (fls. 312), sem acarretar qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 18 AGO 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal: *Angela Roberto Bisetto*

RG n.º 5.130.130 - 1

CPF n.º 552.346.908-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/13560

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Tesla Engenharia e Comércio Ltda.

Modalidade: Convite n.º 47/12

Carta Contrato n.º 31/12

Objeto: Serviços de montagem e instalação de módulos de estruturas tipo mezanino, com fornecimento de materiais.

Termo de Rescisão Amigável n.º 004/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 AGO 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal: *Angela Roberto Bisetto*

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49